



Comissão de Agricultura e Mar

Texto de Substituição relativo ao

Projeto de Resolução n.º 2172/XIII/4ª (PSD) - "[Recomenda ao Governo a criação de um plano de combate à desertificação territorial](#)", ao Projeto de Resolução n.º 2219/XIII/4ª (BE) - "[Recomenda ao Governo a adoção de medidas para defender e promover o montado como sistema de grande valor ecológico e económico](#)" e ao Projeto de Resolução n.º 2229/XIII/4ª (CDS-PP) - "[Recomenda ao Governo que promova medidas específicas para a defesa do montado de sobro e azinho](#)"

Recomenda ao Governo a adoção de medidas para defender e promover o montado como sistema de elevado valor ecológico e económico

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomenda ao Governo que:

1- Implemente medidas de âmbito florestal que visem travar a desertificação socioeconómica e ambiental do território nacional, através de:

1.1 Lançar em 2019 novos concursos regionais da medida 8.1.3. (proteção da floresta contra agentes bióticos e abióticos) e da medida 8.1.5. (melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas) do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020), priorizando como critérios de pontuação a VGO (Valia Global da Operação), o Índice de Aridez (IA) e a Valia Ambiental (VA), abrangendo investimentos como o adensamento florestal e a incorporação de matéria- orgânica (MO) ou macro e micro-nutrientes em solos pobres, nos povoamentos de montado de sobro e azinho;

1.2 Aumentar a verba nacional proveniente do Orçamento do Estado destinada a financiar programas e medidas que apoiem investimentos nos sistemas florestais, como são o aumento da captação e retenção de água no solo ou a difusão de boas práticas suberícolas a nível da condução e regeneração;

1.3 Criar um programa específico plurianual de suporte à adaptação climática que vise o restauro de manchas de montado de sobro e azinho degradadas, e a expansão da área de montado, financiado com verbas da União Europeia extra às destinadas ao programa de desenvolvimento rural pós 2020, no sentido de melhorar a sustentabilidade deste sistema florestal, perante condições climáticas cada vez mais adversas;

1.4 Na definição do próximo quadro comunitário de apoio (pós 2020) seja tida em conta a especificidade dos montados de sobro e azinho, e os seus impactos positivos na biodiversidade, determinando-se medidas que promovam a expansão da área de montado e o restauro de manchas degradadas, com base na preservação do ambiente e da biodiversidade;

1.5 Incentive a florestação com sobreiros em diversas zonas do país, em particular no centro e norte, sobretudo nas áreas que arderam nos anos anteriores, em zonas de ex-montado ou em zonas de matos.

2- Incentive o investimento em investigação e inovação tecnológica associado ao sistema agroflorestal do montado, potenciando a sua multifuncionalidade e promovendo a adaptação e mitigação das alterações climáticas, tirando partido do existente Observatório do Sobreiro e da Cortiça e promovendo o uso de cortiça em soluções de substituição do uso do plástico, nomeadamente nos artefactos utilizados na pesca.

- 3- Crie um sistema de apoio técnico direcionado aos produtores de sobro e azinho e aumente a fiscalização e controlo sobre o abete destas árvores.
- 4- Garante, no próximo quadro comunitário de apoio, um reforço de verbas destinadas ao Desenvolvimento Rural (2º pilar) face à atual proposta da Comissão Europeia.
- 5- Crie um programa nacional de divulgação e promoção da sustentabilidade da florestal em termos ambientais, sociais e económicos direcionada à população infantil e juvenil.

Palácio de São Bento, 11 de julho de 2019

O Presidente da Comissão



Joaquim Barreto